PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2197de 18 17 14

DECRETO N. 15.984, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.099.472,33.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 13 da Lei n. 8.965, de 17 de julho de 2013, e pelo inciso XI do artigo 9º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.099.472,33 (um milhão, noventa e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES

45.30 Departamento de Atividades Comunitárias

45.30-278120032.2.052 Atividades do Esporte Comunitário

45.30-3.3.90.93 - SELJ Indenizações e Restituições

1.099.472,33

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de julho de 2014.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni Consultor Legislativo XD

D. 15.984/14

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Josmar Nunes de Souza Secretário da Fazenda

Luís Henrique Homem Alves Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Marisa da Conceição Araujo Assessora Téanico-Legislativa

